



**EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, por intermédio de **DOUGLAS FONTANA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer a função do cargo relacionado no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Legislação Municipal: Lei Municipal nº 2.678-2003, Decreto nº 2.990/A – 2016 e Decreto Municipal nº 3082-2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.847-2005, no período de 13.01.2021 à 19.01.2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores, designados através da Portaria nº 23.398/2021.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver, no mínimo 05 (cinco dias) antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser ampliada por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios neste Edital.

**2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO E BANCO DE ESPERA A SER PROVIDO**

**2.1.** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade, carga horária e vencimento abaixo relacionados:



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



| CARGO       | VAGAS   | CARGA HORÁRIA     | VENCIMENTO   | ESCOLARIDADE EXIGIDA           | MÍNIMA |
|-------------|---------|-------------------|--------------|--------------------------------|--------|
| Eletrecista | 01 + CR | 44 horas semanais | R\$ 2.002,89 | Ensino Fundamental incompleto. |        |

2.2 A carga horária semanal será de até 44 horas, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 2.002,89 (dois mil e dois reais com oitenta e nove centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, proporcional às horas trabalhadas.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: regime de trabalho de quarenta e quatro horas semanais; perceber remuneração mensal equivalente ao padrão básico do profissional para o cargo em substituição; inscrição no regime geral de previdência social – INSS e; gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3 O pagamento dos vencimentos acontecerá mensalmente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto ao Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves, sito à Av. Fernando Ferrari, s/n, no período compreendido entre 7h e 30min às 12h e 30min do dia 13.01.2021 ao dia 19.01.2021, como preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II). Durante a realização das inscrições serão respeitadas e cumpridas todas as medidas de proteção contra o covid 19.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

### 4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

## 5. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 5.1. CARGO: ELETRECISTA

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Executar serviços de eletricidade em geral, os atinentes ao sistema de iluminação pública e redes elétricas e de telefonia, bem como efetuar serviços de instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos, eletrônicos e de telefonia.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão telefônica, fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; mesas telefônicas, aparelhos telefônicos, instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc., inspecionar, fazer reparos, limpar geradores e motores a óleo; reparar e regular relógios elétricos; inclusive de controle de ponto, fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar e montar motores,



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**



dínamos, etc. Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores e automóveis, treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; executar outras tarefas semelhantes.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| Cargo       | Tempo de experiência | Pontuação | Comprovante de experiência  |
|-------------|----------------------|-----------|---|
| Eletrecista | 3 meses a 1 ano      | 05        | Registros de contrato de trabalho firmados na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou certidão de tempo de serviço, recibo de pagamento autônomo, ou cópia de publicação de ato administrativo com o respectivo período trabalhado. Também será aceito como comprovação de experiência profissional certidão/declaração, emitida pelo contratante, comprovando o tempo de prestação de serviço. |
|             | 1 ano a 2 anos       | 10        |   |
|             | 2 anos a 3 anos      | 15        |   |
|             | 3 anos a 4 anos      | 20        |   |
|             | Acima de 4 anos      | 50        |   |

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

7.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**



## **8. RECURSOS**

**8.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2.** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2.** Sorteio em ato público.

**9.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, assim sucessivamente por ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma da Lei Municipal nº 2847/2005.

**12.5.** O de contratação decorrente da aprovação no presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**13. Fazem parte integrante deste edital**

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Inscrição

Anexo III – Modelo de Currículo

Anexo IV - Formulário de Recurso

Anexo V – Cronograma

Espumoso, RS, 12 de janeiro de 2021.

  
**DOUGLAS FONTANA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em 12.01.2021

Carolina Almeida da Silva

Sec. Municipal da Administração



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|   |              |                    |      |
|---|--------------|--------------------|------|
| Nº INSCRIÇÃO:   |              | DATA DA INSCRIÇÃO: |      |
| NOME DO CANDIDATO:  |              |                    |      |
| DATA DE NASCIMENTO:   |              | SEXO:              |      |
| CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:  |              |                    |      |
| ENDEREÇO  | RUA:         |                    | Nº:  |
|   | BAIRRO:      | COMPLEMENTO:       |      |
|   | CIDADE:      |                    | CEP: |
| TELEFONES   | RESIDENCIAL: | CELULAR:           |      |
| E-MAIL:   |              |                    |      |
| ESTADO CIVIL:   |              |                    |      |
| RG/ORGÃO EMISSOR:   |              | CPF:               |      |
| Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):  |              |                    |      |
| <p>Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> |              |                    |      |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:   |              | Assinatura:        |      |





Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|                                |                       |
|--------------------------------|-----------------------|
| Nº INSCRIÇÃO:                  | DATA DA INSCRIÇÃO:    |
| NOME DO CANDIDATO:             |                       |
| DATA DE NASCIMENTO:            | SEXO:                 |
| CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE: |                       |
| RG/ORGÃO EMISSOR:              | CPF:                  |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:    | Assinatura e Carimbo: |



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**

| FORMULÁRIO PARA RECURSO                     |  |
|---|--|
| Nº DO PROTOCOLO*:                           |  |
| NOME DO CANDIDATO:                          |  |
| Nº DE INSCRIÇÃO:                            |  |
| CARGO PLEITEADO:                            |  |
| DATA/HORA DO PROTOCOLO:                     |  |
| JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:                 |  |
| _____<br>Assinatura do Candidato Recorrente |  |
| COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO         |  |
| Nº DO PROTOCOLO*:                           |  |
| NOME DO CANDIDATO:                          |  |
| Nº DE INSCRIÇÃO:                            |  |
| CARGO PLEITEADO:                            |  |
| DATA/HORA DO PROTOCOLO:                     |  |
| _____<br>Assinatura do Membro da Comissão   |  |

\* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09



**ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

|   |         |                         |
|---|---------|-------------------------|
| Abertura das Inscrições   | 5 dias  | 13.01.2021 à 19.01.2021 |
| Publicação dos Inscritos  | 1 dia   | 20.01.2021              |
| Análise dos currículos  | 2 dias  | 21.01.2021 à 22.01.2021 |
| Publicação do resultado preliminar da análise de currículos                                 | 1 dia   | 25.01.2021              |
| Recurso   | 1 dia   | 26.01.2021              |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito            | 1 dia   | 27.01.2021              |
| Publicação do resultado final da análise de currículos                                      | 1 dia   | 28.01.2021              |
| Aplicação do critério de desempate e publicação da relação final por ordem de classificação | 1 dia   | 29.01.2021              |
| TOTAL   | 13 dias |                         |